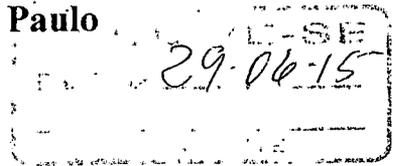


59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº	148
PROC. Nº	11 52

LEI Nº 4.437 - DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Dracena/SP, conforme especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, o Plano Municipal de Educação de Dracena/SP, conforme anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 23 de junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A. ROSSI 29/06/2015 16:50 00007469